



Prefeitura Nova Xavantina

ORDEM, TRABALHO E PROGRESSO!



Adm. 2001-2004

www.novaxavantina.mt.gov.br E-mail: prefeiturax@continet.psi.br

LEI N.º 956 DE 13 DE MAIO DE 2002.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de

Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua do Bairro Jardim Alvorada atualmente denominada, Francisco Brasileiro, passa a ter a seguinte denominação:

“RUA ZELINDA SORIANI”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Pioneiros

Gabinete do Prefeito Municipal

Nova Xavantina, 13 de maio de 2002.

ROBISON APARECIDO PAZETTO

Prefeito Municipal

Registro 367
Livro 00912004
Folha 179 V
Data 13.05.2002

Haix
Responsável